

29 de junho de 2023
Ano XVI - Nº 1.170 - R\$ 0,50

Faetec anuncia abertura de mais de 5 mil vagas em cursos de Qualificação Profissional no formato EaD

Mais uma opção para quem deseja ingressar em um curso gratuito da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dessa vez, para estudar de forma online.

Pág 10

Riotur começa a cadastrar blocos de rua para desfiles do próximo carnaval

Os responsáveis por blocos de rua terão até o dia 1º de agosto para fazer o cadastro para os desfiles do carnaval 2024. Os interessados devem preencher o formulário no site da Riotur.

Pág 02

Búzios abre novo canal de comunicação com a Ouvidoria da Saúde

Ampliando a forma de contato, a população agora tem à disposição um novo canal de comunicação com a Ouvidoria da Saúde de Búzios. Funcionando desde o dia 21, além do e-mail ouvidoria-saude@buziosrj.gov.br...

Pág 02

Prefeitura de Macaé investe em iluminação pública do Novo Cavaleiros

Mais segurança e bem-estar social é o que pretende gerar as obras para melhoria da iluminação pública dos bairros Novo Cavaleiros e Granja dos Cavaleiros. O processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução...

Pág 10

Todas as 92 cidades do estado se inscrevem no parlamento juvenil da Alerj de 2023



Riotur começa a cadastrar blocos de rua para desfiles do próximo carnaval



Os responsáveis por blocos de rua terão até o dia 1º de agosto para fazer o cadastro para os desfiles do carnaval 2024.

Os interessados devem preencher o formulário no site da Riotur. O cadastro é a primeira fase do processo de validação dos desfiles.

A portaria que regulamenta todas as etapas do processo também está no site da Riotur.

Os inscritos receberão por e-mail as informações sobre os próxi-

mos passos do processo de regularização dos blocos para o desfile do próximo ano. De acordo com a Riotur, o preenchimento do cadastro é fundamental para que os órgãos públicos envolvidos na festa tenham condições de organizar a estrutura que será disponibilizada em toda a cidade durante os desfiles dos blocos.

No carnaval deste ano, 456 cortejos receberam autorização da Prefeitura do Rio para desfilarem.

Todas as 92 cidades do estado se inscrevem no parlamento juvenil da Alerj de 2023

O Parlamento Juvenil, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) em parceria com a Secretaria de Educação (Seduc), encerrou seu período de inscrições no último dia 25/6 com a participação de todos os 92 municípios do Rio. A 14ª edição, que celebra 20 anos de instalação do programa, também é sucesso no total de inscritos: mais de 350 alunos manifestaram interesse em participar, número que supera as 346 inscrições de 80 cidades alcançadas no ano passado.

Os 92 PJ's também ganharão capacitação profissional a partir de agosto, onde serão preparados para exercer o mandato como deputado juvenil. A semana parlamentar, momento mais aguardado das edições, irá acontecer entre 26 de novembro e 2 de dezembro. Nela, os alunos conhecem a sede da Alerj e trabalham nas funções políticas da Casa: elegem mesa diretora, participam de comissões temáticas, sugerem e votam no plenário projetos que podem virar leis. O programa, voltado para alunos do 1º e 2º ano da rede estadual de ensino, ainda oferece passeios

por pontos turísticos tradicionais do Rio.

O maior desafio do Parlamento Juvenil a partir de agora é garantir que todos os municípios enviem os seus representantes eleitos para participar da semana parlamentar, por conta da dificuldade de deslocamento. Por isso, este ano, os jovens receberão da Alerj assistência para efetivamente participarem do programa.

Cidades do interior como Varre-Sai e Santa Maria Madalena, as últimas inscritas, também terão atenção especial. Durante a movimentação itinerante, a equipe do PJ visita escolas e conversa com coordenadores e alunos para apresentar o programa e ouvir sobre as principais demandas relacionadas à participação deles.

Essas visitas vêm acontecendo desde as inscrições, que foram totalmente on-line, e têm dado foco nas cidades que não tiveram representação no ano passado. Com apenas uma semana desse giro itinerante pelas unidades escolares, parlamentares juvenis de 23 municípios se inscreveram no programa, garantindo a participação de cidades como Miracema, Quissamã e

Seropédica, por exemplo.

Parlamento Juvenil mais inclusivo

Durante esse período, a Alerj também recebeu a visita de PJ's de 2022, que poderão participar novamente do programa como monitores. Os estudantes visitaram o plenário com Danniell Librelon e foram ao gabinete do coordenador para conhecer a estrutura da nova edição. Neste ano, o Parlamento Juvenil será mais inclusivo para os estudantes com presença de intérprete de Libras em todas as atividades da semana parlamentar.

Outra novidade é a participação de alunos do ensino fundamental nas eleições. Eles poderão votar no segundo turno para eleger os representantes de suas escolas, que devem ser do nível médio. Depois de eleitos, os jovens passarão pela capacitação profissional, e pela primeira vez serão oferecidos cursos em parceria com a Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (Elerj). As aulas de língua portuguesa, gestão orçamentária, ética no serviço público e técnicas legislativas, entre outros temas, ficarão disponíveis, inclusive, após o fim da edição.

Búzios abre novo canal de comunicação com a Ouvidoria da Saúde

Ampliando a forma de contato, a população agora tem à disposição um novo canal de comunicação com a Ouvidoria da Saúde de Búzios. Funcionando desde o dia 21, além do e-mail ouvidoriasaude@buziosrj.gov.br, agora é possível entrar em contato através do número de telefone 22 2350-6055. Essa iniciativa visa facilitar o acesso dos cidadãos e garantir que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas atendidas de maneira eficiente.

Além dos canais de comunicação online e telefônico, a Ouvidoria

da Saúde também disponibilizará atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Estrada da Usina Velha, 945, no centro de Búzios. Essa abordagem multicanal visa atender às diferentes necessidades e preferências da população, tornando o processo de comunicação o mais acessível possível.

A criação da Ouvidoria da Saúde reforça o compromisso da Prefeitura de Búzios em promover uma gestão participativa e transparente, buscando sempre aprimorar a qualidade dos serviços de saúde



oferecidos à população. A iniciativa visa fortalecer o diálogo entre a administração pública e os cidadãos, garantindo que suas demandas sejam ouvidas e encaminhadas adequadamente.

Entre em contato com a Ouvidoria da Saúde de Búzios para obter

mais informações:

E-mail: ouvidoria-saude@buziosrj.gov.br

Telefone: 22 2350-6055

Atendimento presencial: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Endereço: Estrada da Usina Velha, 945 – Centro de Búzios.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 682
DE 22 DE JUNHO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JORGINETTE SILVA DA ROCHA – MATRÍCULA 9.961.053, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 12.614/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **Jorginette Silva da Rocha**, Matrícula 9.961.053, no qual foi investida em 07/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Cuidador de Idoso, a contar de 12/06/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Agente de Serviços Gerais, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 7.936/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Abril de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade.

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, sala 1.117, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-901, neste ato por seu representante legal, Thiago de Carvalho de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.484.400-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 109.284.347-70, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a **liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 6.102,39 (seis mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), referente à execução dos serviços durante o período de 01.03.2023 à 07.03.2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 002/SEPOL/2023, apresentada e listada às fls. 14 do processo administrativo nº 7.936/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 07.001.001.8.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 121/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI LTDA, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI LTDA
Thiago de Carvalho de Araújo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 (1º TERMO DE ACRÉSCIMO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Anfilíbio de Carvalho, nº 29, sala 1.117, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato por seu representante legal, Thiago de Carvalho de Araújo, portador da carteira de identidade nº 23.484.400-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 109.284.347-70, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.869/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 052/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividade-meio e apoio em geral para suprir as demandas de substituições de licenciados e readaptados da rede municipal de ensino com carga horária semanal estimada de 44h, com fornecimento de mão de obra, incluindo uniforme e EPI’S necessários pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 14,46% ao objeto estabelecido na Cláusula Segunda do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 3.212.823,60 (três milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: dos Programas de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 e 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.37.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA
Thiago de Carvalho de Araújo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 07/2023 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 06/SEPOL/2017

PARTES: Contratante: Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais);

Locador: Espólio de Luiz Carlos Quintanilha, Sra. Zilda Domingues Quintanilha (CPF: 749.273.107-87).

OBJETO: Prorrogação da Locação do Imóvel situado na Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679, Outeiro, Araruama, RJ, que passa a integrar a sede do Almojarifado da SEPOL, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Valor Global: R\$ 24.960,36 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie:

Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.122.46.2030

ND: 3.3.90.39.99.00.00.00

Ficha: 400

Fonte de Recursos: 1.704.0000.0000 – Royalties - 101

Empenho: 146/2023

Valor: R\$ 16.640,24 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

O restante será empenhado em exercício financeiro posterior

Processo Administrativo: 6117/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2023 a terminar em 06/04/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/SOUSP/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME – CNPJ nº 01.078.426/0001-20 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa habilitada para desenvolver projetos de restauro em prédio histórico para a elaboração de Projeto Executivo para restauração da FAZENDA AURORA, situada no Município de Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.278/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 003/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.46.2030 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.80.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000, Natureza da Despesa nº 588, Empenho nº 1.409/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Junho de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/SEDUC/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 16.930.288/0001-33 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa especializada em serviço de reparo em toldos e confecção, incluindo instalação, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 20.874/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 116/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.085.095,50 (um milhão, oitenta e cinco mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.122.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00, Ficha: 149; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00, Ficha: 129; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00, Ficha: 131.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de junho de 2023.

EXTRATO

Contrato de Aquisição nº 06/SEPOL/2023

PARTES: Contratante: Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais);

Contratada: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 39.882.029/0001-80).

OBJETO: ADESÃO POR ESTIMATIVA DOS LOTES 01, 02, 03 e 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, PROCESSO ADM Nº 04/2022, ORIUNDO DE CAMPO GRANDE/MS, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SEPOLE

SEUS EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1546/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 599.309,39 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2141

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 370 - Fonte de Recursos: 343

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2156

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 377 - Fonte de Recursos: 347

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2157

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 380 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2158

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 383 - Fonte de Recursos: 347

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2211

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 388 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2229

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 396 - Fonte de Recursos: 342

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

N.D: 4.4.90.52.00.00

Ficha: 370 - Fonte de Recursos: 343

Processo Administrativo nº: 1191/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2023.

Ata nº 09/2023, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO, 20 de junho de 2023.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às 10 horas e 30 minutos reuniram-se na **Secretaria de Política Social, Trabalho - SEPOL, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, na rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, **conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama** e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada; participando a Sr.^a Eliane Amaral – Lar São Francisco, a Sr.^a Michele Peixoto – Projeto Cana Viva, a Sr.^a Cândida Maria do Carmo – Presidente COMASO, a Sr.^a Ludimila Marins – Lar Fabiano de Cristo, a Sr.^a Cláudia Regina – AFADA, o Sr.^o Edwar Motta – APPAE, a Sr.^a Flávia Pereira – Associação São Benedito, a Sr.^a Rafaella Resende vice-presidente COMASO, o Sr.^o Anderson dos Santos - Associação São Benedito o Sr.^o Daniel Vellasco – SEPOL e João Carlos – COMASO. Após verificação do quórum, a presidente, a senhora Cândida iniciou aos temas gerais. TEMAS GERAIS – A Sr.^a Cândida relembra a todos sobre a conferência municipal de assistência social, cujo o tema é “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!” O Sr.^o Daniel Vellasco salienta sobre a entrega dos convites às equipes técnicas das diversas entidades que tenham interesse em conferir os serviços de assistência no município. A presidente do conselho pede que todos os membros do conselho atualizem suas respectivas documentações de cadastro frente ao COMASO. A presidente do conselho fala que o Centro POP de Araruama trocou de endereço e que o referente conselho não foi notificado sobre a necessidade de uma visita técnica antes da mudança. Em seguida a Sr.^a Cândida, presidindo a reunião, seguiu à pauta do dia. ITEM I – Acompanhamento do pagamento dos valores referentes à emenda parlamentar nº 330020920210002 e Resolução COMASO 06/2022. A Sr.^a Cândida informa que foram consultados todos os andamentos de todos os processos de pagamento e que todos encontram-se na controladoria do Município e que nos próximos dias o pagamento estará liberado. Salienta ainda, sobre a cautela e comprovação dos gastos dessa verba, haja vista, posterior prestação de contas ao Município. ITEM II – Apuração de denúncia referente à entrega de cestas básicas na AFADA. A Sr.^a Cândida informa aos membros que o COMASO recebeu denúncia sobre falta de transparência nos critérios de distribuição de cestas básicas na AFADA, o conselho realizou visita técnica e emissão de relatório cobrando as diretrizes de entrega do auxílio eventual. A Sr.^a Cláudia Regina, representante da AFADA elaborou um termo critérios e diretrizes para a distribuição do benefício e convidou o conselho a acompanhar a próxima entrega das cestas a ser realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três. Todos os membros concordaram e assinaram o livro de presença. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos da lei.

**Cândida Maria Pereira do Carmo
PRESIDENTE DO COMASO**

**João Carlos Bezerra Barboza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMASO**



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO COMASO Nº 11 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a apuração de denúncia referente à transparência nos critérios de distribuição de cestas básicas

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA (COMASO)**, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2023, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 874, de 27 de dezembro de 1996 e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008.

Considerando o decidido pelo Conselho Municipal de Assistência em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023;

Considerando os termos do art. 16 c/c art.18, incisos Lei nº 8.742/93;

RESOLVE:

Art 1º - **Apurar e emitir relatório técnico acerca de denúncia na transparência dos critérios de entrega de cestas básicas na instituição AFADA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândida Maria Pereira do Carmo
Presidente do COMASO

PORTARIA Nº 639 DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.510/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.510/2023.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.757, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.510/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 640 DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.051/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.051/2023.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ELIEL DA CUNHA SANTOS**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 79.965.237, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.051/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/05/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 641 DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.677/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.677/2023.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA PESSOA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.919, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.677/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/05/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 642 DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.354/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.354/2023.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **DIEGO BISPO DA SILVA**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.960.910, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.354/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/05/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 643
DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.090/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.090/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RENATO SANTOS DE BRITO**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993.099, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.090/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/06/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 644
DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.133/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.133/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CARLOS HENRIQUE RUIZ**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 79.965.001, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.133/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 645
DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.251/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.251/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **SAULO JOSE DE ARAUJO BARCELLOS**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.966.063, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.251/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 646
DE 13 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.501/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.501/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.966.048, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.501/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/06/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 647
DE 14 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.525/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.525/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MAYRA DIAS DE ASSIS**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.961.813, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.525/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/06/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 676
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA GISELE DA SILVA MEIRA – MATRÍCULA 11.863, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 11.668/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Servente de Serviço Pesado**, ocupado pela servidora **Gisele da Silva Meira**, Matrícula 11.863, no qual foi investida em 01/06/2011, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, a contar de 31/05/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Servente de Serviço Pesado, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 683
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.531/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.531/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LEONARDO FRANÇA DE SOUZA**, Efetivo, **Vigia**, CPF nº 107.678.367-82, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.531/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/04/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 684
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.467/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.467/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUCAS MEDEIROS LIMITE**, Efetivo, **Técnico em Edificação**, Matrícula 9.949.579, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.467/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/06/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 685
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.153/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.153/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **INDIANA SOUZA SANTOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 993.375, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.153/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/06/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 686
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.233/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.233/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **WANESSA FARIA DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.966.134, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.233/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/06/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2023.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 687
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 15.348/2022;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso XIII, Art. 175, da Lei Municipal 548/85: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o inciso V do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – V- Abandono de cargo”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a

OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 15.348/2022, em face da servidora **Maxene Marins Pinheiro**, matrícula 79.964.414, titular do cargo de **Enfermeira I**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.ª **Lila Priscila Ferreira Facundo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 13.682.677, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 087.347.656-54, residente e domiciliada na Rua Dom Viçoso, nº 42, apto 404, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 108/2022**, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, Processo Administrativo de origem nº 4926/2021, oriundo do Município de Iguaba Grande/RJ,

órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, realizada através do procedimento administrativo nº 7.848/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de serviços de drenagem pluvial urbana e implantação e restauração de pavimentos com lajotas de concreto intertravado, com locação de equipamentos e com mão de obra para execução dos serviços no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 7.848/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 26 de maio de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 26 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 25 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita**

**Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**CONSTRUTORA COPAF LTDA
Lila Priscila Ferreira Facundo
Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 3597/2023

José Pedro Filho, CPF nº 002.484.507-86, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0159/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto Para Aprovação de Acréscimo de Área Construída em Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 7, Lote 04, Quadra 07 do Loteamento Princess Park, Tomé, Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 24118/2022

CELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 513.997.847-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0147/2023**, de acordo com o artigo 70 da lei complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, situada na Rua São Judas Tadeu lote 28 quadra 33 - Loteamento Cidade Atlântica Araruama gleba B - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12163/ 2021

COMERCIAL BELTRAME LTDA, CNPJ nº 33.486.280/0001-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0164/2023**, com validade em 21/06/2027, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s): 47.44-0-02 – Comércio Varejista de madeira e artefatos; 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47-44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Lote 1001 – Viaduto – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 1307/2023

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ARARUAMA, CNPJ nº 29.190.600/0001-41, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0160/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – TEMPLO RELIGIOSO, situada no seguinte endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO JARDIM ARARUAMA, SITUADO NO LUGAR DE NOVO HORIZONTE (IGUABINHA), ANTIGO PARATY – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

443 professores aprovados em concursos para a rede estadual são convocados

Mais 443 professores aprovados nos concursos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação em 2013 e 2014 tiveram a convocação autorizada pelo governador Cláudio Castro. A chamada foi publicada na edição desta terça-feira (27), do Diário Oficial. Os profissionais foram selecionados para os cargos de professor Docente I (18h e 30h semanais).

Os professores convocados deverão se apresentar nas regionais da Seeduc para entrega de documentação. Os novos servidores farão a perícia médica e passarão pelo acolhimento na Seeduc. A secretária da pasta, Roberta Barreto, celebrou o avanço e reforçou que, neste ano, o governo vem trabalhando pela convocação dos concursados.

Além disso, a Seeduc

iniciou o projeto “Integração e Acolhimento dos Novos Servidores”, para dar boas-vindas aos 645 profissionais que já haviam sido convocados nos mesmos concursos. Desde agosto de 2021, o Governo do Rio investiu quase R\$ 1 bilhão em benefícios para os profissionais do magistério, concedeu 20% de recomposição para todos os servidores, além de colocar os salários em dia.

Faetec anuncia abertura de mais de 5 mil vagas em cursos de Qualificação Profissional no formato EaD

Mais uma opção para quem deseja ingressar em um curso gratuito da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dessa vez, para estudar de forma online. Estão abertas 5.070 vagas em cursos de Qualificação Profissional no formato de Ensino a Distância (EAD), em parceria com a Fundação Cecierj. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio e as inscrições estão disponíveis até o dia 10 de julho, na página oficial da instituição: www.faetec.rj.gov.br.

Para concorrer, o candidato precisa ter idade mínima de 16 anos e nível de escolaridade que pode variar conforme o curso

escolhido, podendo ser Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo. Cada candidato pode efetuar inscrição em até duas opções de formação.

Para a presidente da Faetec, Caroline Alves, a abertura de vagas na modalidade a distância vai agregar ainda mais a vida profissional de todos que buscam uma qualificação de excelência.

São 13 opções de cursos que possuem duração de 20 semanas. Estão sendo disponibilizadas vagas de Administração financeira do Capital de giro e Fluxo de Caixa; Agente de Sustentabilidade ESG; Assistente Administrativo; Assistente de Marketing; Assistente de Produção; Assistente de Recursos

Humanos; Auxiliar em Análises do Mercado Financeiro; Auxiliar em Controladoria; Direito do consumidor para empreendedores; Gestor de Segurança do Trabalho; Organização de Eventos Corporativos; Planilhas eletrônicas - do básico ao avançado; e Recepcionista.

O sorteio irá ocorrer no dia 11 de julho e os candidatos contemplados terão suas matrículas efetuadas automaticamente, devendo digitalizar e encaminhar os documentos necessários para o e-mail informado no edital, dentro do prazo estipulado. A recomendação é que os interessados confirmem todos os pré-requisitos disponíveis no edital.

Prefeitura de Macaé investe em iluminação pública do Novo Cavaleiros

Mais segurança e bem-estar social é o que pretende gerar as obras para melhoria da iluminação pública dos bairros Novo Cavaleiros e Granja dos Cavaleiros. O processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução da iluminação pública no trecho da Rua J1 já foi aberto pela Prefeitura de Macaé. A previsão é que a empreitada seja concluída em três meses.

Esta obra, uma demanda dos morado-

res do bairro, favorece também as localidades circunvizinhas. Os trabalhos consistem em execução de circuitos de iluminação, posteamento e alimentação (entrada de energia). Serão assentados 20 postes de aço com luminária em Led para iluminação pública, que são mais eficientes e econômicas.

Será feita ainda a colocação de mais de 2.500 metros de cabos de cobre para condução da energia elétrica.

Outros locais –



Além desta ação para iluminação da J1, o bairro Virgem Santa receberá obras de infraestrutura

e o distrito do Frade, na Região Serrana de Macaé, terá sua quadra totalmente reformada.